



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São Jose de Piranhas - PB

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 24.846.525/0001-00.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.224.899/0001-04, neste ato representado pelo senhor **PRESIDENTE**, WASHINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ nº 24.846.525/0001-00, com sede na Rua Izaac Moreira Queiroga, 11, Bairro Centro, São Sousa – PB, neste ato representado por Erisvaldo Gomes de Melo, portador do CPF nº 885.643.554-34 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Executiva, aceitação e autorização pelo Sr. **PRESIDENTE** do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de contabilidade na sede do órgão, com prestação de contas anual, junto a Câmara Municipal de São Jose de Piranhas, realizando serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltada a gestão publica, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos com contabilidade aplicada ao setor publico (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor publico(PCASP), junto a Câmara Municipal de São Jose de Piranhas – PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1.O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São Jose de Piranhas - PB

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 08 de dezembro de 2021.

WASHINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
Contratante

MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ n 24.846.525/0001-00
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São Jose de Piranhas - PB